

**第五章
最後規定**

第二十四條
廢止

廢止：

- (一) 第11/2008號行政法規《財政局電子申報服務》；
- (二) 第23/2016號行政法規《社會保障基金電子申報服務》。

第二十五條
生效及產生效力

一、本行政法規自第2/2020號法律生效之日起生效，但下款的規定除外。

二、第二十四條自二零二一年七月一日起產生效力。

二零二零年七月八日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 147/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、第14/2020號行政長官批示以「鼠年」為題，屬特別發行之郵資標籤的發行日期更新為二零二零年八月四日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年七月十日

行政長官 賀一誠

第 148/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 24.º

Revogação

São revogados:

1) O Regulamento Administrativo n.º 11/2008 (Serviço de declarações electrónicas da Direcção dos Serviços de Finanças);

2) O Regulamento Administrativo n.º 23/2016 (Serviço de declarações electrónicas do Fundo de Segurança Social).

Artigo 25.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

1. O presente regulamento administrativo entra em vigor na data do início da vigência da Lei n.º 2/2020, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. O artigo 24.º produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2021.

Aprovado em 8 de Julho de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. A data de lançamento da emissão extraordinária de etiquetas postais designada «Ano Lunar do Rato», publicada no Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2020, é actualizada para o dia 4 de Agosto de 2020.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Julho de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda: